

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53508.002429/2026-34

Unidade Gestora: GR02

	PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 01/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NA GERÊNCIA REGIONAL DA ANATEL NO RIO DE JANEIR (GR02), QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A LR & CLEANING LTDA.
--	--

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, por meio da sua Gerência Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0005-46, com endereço na Praça XV de Novembro, nº 20, 9º e 10º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-010, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Regional, o Senhor **RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 1769, de 23 de dezembro de 2016 publicada no DOU de 26 de dezembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1488198, e da sua Coordenadora de Administração e Finanças, **RAQUEL LOPES ASSUMPÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 794, de 2 de junho de 2020, publicada no DOU de 3 de junho de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 3080650, vem apostilar o **Contrato nº 01/2026**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 14997118), celebrado com a sociedade empresária **LR & CLEANING LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.984.676/0001-00, sediado(a) na Rua Paulo José Mahfud, 22, Lote 22, Pal 14364, Quadra 4, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-395, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 83/2026/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 15793173), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na CCT 2026/2027, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 01/2026, a partir de 12/01/2026 (aumento do vale transporte) e 01/03/2026 (devido à homologação da CCT 2026/2027).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DEPOIS DO PROCEDIMENTO

3.1. Depois da repactuação, reajuste e amortização de preços, o valor global estimado do

CONTRATO ORIGINAL, para 60 meses, passará de R\$ 783.790,80 para **R\$816.238,80**, a partir de 01/03/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em **R\$13.603,98**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 15792976).

3.3. A Cláusula Primeira do Contrato Original passará a vigor da seguinte forma:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual	Valor Total 60 meses
1	Serviço continuado de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos	24023	Metro Quadrado	2633	R\$ 310,00	R\$ 13.603,98	R\$ 163.247,76	R\$ 816.238,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$31.628,66 (trinta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) para o período de 12/01/2026 a 12/01/2031, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 413003; Projeto/Atividade ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; Natureza de Despesa nº 339039.78.

4.2. Para atender a despesa prevista com o presente reajuste, no exercício em curso, foi mantido o empenho 2026NE000008, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais. Oportunamente será solicitado o empenho para o exercício seguinte.

4.3. A parcela de despesa, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 12/01/2026 (vale transporte) e 01/03/2026 (itens CCT).

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia atualizada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lopes Assumpção, Coordenador Regional de Processo**, em 28/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da [Lei nº 14.063/2020](#) c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do [Decreto nº 10.543/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieitas Sarruf de Almeida, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo**, em 28/08/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da [Lei nº 14.063/2020](#) c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do [Decreto nº 10.543/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16175765** e o código CRC **999370E1**.